



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 1.º e 2.º andar - Centro – CEP 18315-000 – SP

L E I COMPLEMENTAR N.º 033 - DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre revisão salarial dos vencimentos dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao SEPREM (Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande), que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores inativos e pensionistas vinculados ao SEPREM – RG (Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande) o reajuste de 08,6% (oito, seis por cento) sobre os seus benefícios.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete